

dem Militar de S. Bento de Aviz; e D. Joaq.^m Lobo da Silveira, do seu Conselho, Commendador da Ordem de Christo, todos trez Seus Plenipotenciarios ao Congresso de Vienna; S. Mag.^e El Rei dos Reinos unidos da Gran Bretanha e Irlanda, O muito Honrado Roberto Howart, Visconde Casthereagli, Cavalleiro da muito, Nobre, Ordem da Jarreteira. Membro do Honorissimo Conselho Privado de sua Dita Mag.^e Membro do Parlamento, Coronel do Regim.^{to} de Milicias de Londonderry, Principal Secret.^o de Estado de Sua Dita Mag.^e para os Negocios Estrangeiros e seu Plenipotenciario ao Congresso de Vienna, as quaes havendo reciprocam.^{te} trocado os Plenos Poderes respectivos, q' se acharão em boa, e devida forma, convierão nos Artigos Seguintes.

Artigo 1.^o

Que a somma de trezentas mil libras Esterlinas haja de se pagar em Londres aquella pessoa que o Principe Reg.^o de Portugal nomear p.^a recebe-la, aqual somma formará hum fundo destinado, debaixo daquelles regulamentos, e pelo modo q. S. A. R. ordenar, a satisfazer as reclamações feitas dos Navios Portuguezes apreçados por Cruzadores Britanicos antes do 1.^o de Junho de 1814, pelo motivo já allegado de fazerem hum Commercio illicito em Escravos.

Artigo 2.^o

Que a referida somma se considerará como pagam.^{to} total de todas as pertencções provenientes das Capturas feitas antes do 1.^o de Junho de 1814, renunciando S. Mag.^e Britanica a entrevir p.^r modo algum na disposição deste dinheiro.

Artigo 3.^o

Aprezente Convenção será ratificada, e atroca das ratificações effectuada dentro do espaço de 5 mezes, ou antes se possivel for. Em fé etestemunho do q' os sobreditos Plenipotenciarios respectivos a assignarão, e firmarão com o sello das suas Armas. Feita em Vienna aos 21 de Janeiro do Anno do Nascim.^{to} de Nosso Senhor Jezuz Christo de 1815. / L.S. / Conde de Palmela: / L.S. / Casthereagh.

/ L.S. / Ant.^o de Saldanha da Gama.

/ L.S. / D. Joaq.^m Lobo da Silvr.^a

E sendo-lhe prezente a mesma Convenção, cujo theor fica acima inserido, e bem visto, considerado, e examinado p.^r Mim tudo o q. nella se contem, a Assim provo, Ratifico,



e Confirmo em todas as suas partes, e pela presente a Dou p.^a firme e valida p.^a haver de produzir o seu devido effeito; Promettendo em Fé e Palavra Real de observa-la, e cumprila inviolavelm.^o, e faze-la cumprir, e observar por qualquer modo q. possa ser. Em testemunha e firmeza do sobredito. Fiz passar a prezente Carta por Mim assignada passada com o Sello Grande das Minhas Armas, e referendada pelo Meu Secret.^o e Ministro de Estado abaixo assignado. Dada no Palacio do Rio de Janr.^o aos oito de Junho do Anno do Nascimento de Novo Senhor Jezuz Christo de mil oito centos e quinze = O Principe com guarda = Marquez de Aguiar = Em observancia pois do mencionado Real Avizo, Ordeno se dé nesta Capitania amais pontual execução a transcripta Convenção, na parte q. lhe for relativa. E para q. chegue anoticia de todos mando q. o prez.^o Bando por mim assignado, e Sellado com o Sello grande de Minhas Armas seja publicado nesta Cid.^a, e remettido por Copia aos Governadores subalternos, e Ouvidores das Camaras da mesma Capitania p.^a ser igualm.^o publicado em todas as Villas da dita Capitania.

Dado nesta Cid.^a de S. Paulo aos 26 dias do Mez de Julho, Anno do Nascim.^o de Nosso Senhor Jezuz Christo de 1815. Jozé Mathias Fer.^a e Abreu, Off.^{al} Maior da Secretr.^a o fez. Manoel da Cunha de Azevedo Coutinho Souza Chichorro Secretr.^o do Gov.^o o fes escrever. L.S. Conde de Palma.

Portr.^a a D. Catharina Bartholazi.

Nas Fortalezas e Registos se deixe passar a D. Catharina Bartholazi seos filhos e Nora, João Baptista de Olivr.^a que seguem desta cidade p.^a a Corte do R.^o de Janeiro, S.^m Paulo 2 de 7br.^o de 1815 — Com a Rubrica de S. Ex.^a

Portaria do Cap.^m ao Comd.^o da Legião.

Sendo-me presente, q. excedendo alicença com q. se achava na Villa de Curitiba Joaquim Fernandes Saraiva Soldado da Legião desta Capitania se poz em seu assento anotta de Dezertor, quando elle não se podeappresentar emtempo por cauza da antiga e enveterada chaga, q. padece em hua perna como consta que a vezes dera parte ao Regimento e agora se reconheceu pelo seu exame a q. de ordem minha procederão os dous Cirurgioens mores da Legião em prezença do Capitão Com. Felisberto Joaquim de Olivr.^a Cesar, verificando-se assim ter se lhe posto aquella notta por equivocação: Ordeno ao mesmo Cp.^m Com.^o faça logo levantar a dita notta, pondo-se incompetente verba em seu Assento, para q. atodo

